

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº DONATÁRIA:

DOADORA: TERESA MARGARETE BADDINI KELLER DOS SANTOS

OBJETO: Uma apresentação musical no Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, com a participação do grupo "Samba e seresta de Sorocaba" localizado na Rua Dr. Ruy Barbosa, 84 - Vila Hortência, Sorocaba - SP, 18020-040, no dia 13 de outubro às 19hs para 40 idosos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretário da Cidadania, Senhor (a) Clayton Cesar Marciel Lustosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, TERESA MARGARETE BADDINI KELLER DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 106005998/33, Rua da Penha, 1049 – Centro, neste ato representada por TERESA MARGARETE BADDINI KELLER DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 106005998/33, portador da identidade RG nº 19178222-1, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de uma apresentação musical no Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, com a participação do grupo "Samba e seresta de Sorocaba" para pessoas idosas no dia 13/10/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. A apresentação musical acontecerá no Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, com a participação do grupo "Samba e seresta de Sorocaba"

3.2 A Apresentação será no dia 13 de outubro às 19hs.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

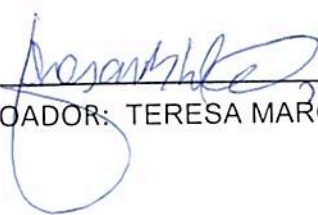
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 13 de OUTUBRO de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO: CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: TERESA MARGARETE BADDINI KELLER DOS SANTOS

Testemunhas

  
1. JANAÍNA CRISTINA EUGENIO DINIZ

RG: 33.555.996 -7

CPF: 222.616.878.85

  
VIVIANE ANÉSIA BUENO TAVEIRA

RG: 35.143.045 - 3

CPF: 222.440.418.24

Sorocaba, 06 de dezembro de 2021.

**Á**  
**SEAD**

Ilmo. Sr.  
Fausto Bossolo  
Secretário de Administração

**PA: 2021/024.423-2**

**Objeto: Apresentação de Seresta para pessoas idosas**

**DOADOR: TERESA MARGARETE BADDINI KELER DOS SANTOS**

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de uma apresentação musical para 40 idosos.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 18, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 8/9, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.

  
**AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO**  
Secretária de Governo

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito